



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 160/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO LIXÃO DESATIVADO NA MARGEM DA ESTRADA SP 253

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 28 de outubro de 2020.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00

LICITAÇÃO: DISPENSA 51/2020

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Peres, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ozório Maciel de Faria, 926, Centro, Tapiratiba/SP, portador do CPF 016.291.578-05 e do RG 12.399.661, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede à Rodovia SP350 KM 285 nº1000, Tapiratiba-SP, inscrita no CNPJ 17.712.643/0001-60, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Adriano Cesar Raddi, portador do CPF 855.475.146-91, e do RG 18.742.594, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **28 de outubro de 2021**, podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito.

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 28 de abril de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada